



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
CASA LEGISLATIVA EPAMINONDAS CARVALHO COSTA

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2018**

Processo Licitatório nº 002/2018.
Tomada de Preços nº 001/2018.

2º (Termo Aditivo ao Contrato para contratação de empresa que execute os serviços de internet de até 10Mbps à Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme contrato nº 002/2018, firmado em 05 de março de 2018, entre A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU, como CONTRATANTE e a NATEL TELECOM EIRELI-ME., como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Travessa Julio Cavalcanti, nº 01, Centro, de TACARATU, CEP 56.480-000, CNPJ/MF sob o nº 11.411.832/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Givaldo Torres de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Euzébio Quirino, Nº 47, Distrito de Caraibeiras, Tacaratu-PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 3572840 SDS/PE e inscrito no CPF-MF sob o nº **707.058.609-49**, e de outro lado, a empresa **NATEL TELECOM EIRELI-ME**, estabelecida a Av. Jerônimo Pires, nº 780, Centro, Belém de São Francisco-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.847.352/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Amado Granja**, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Henrique Oligmuller, nº 136, inscrito no CPF sob o nº 865.646.484-72 e RG nº.4.593.484, SSP-PE, doravante denominadas **CONTRATANTES E CONTRATADA**, ambas as partes por seus representantes legais ao final assinados, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Nº 8.883 de 08.06.94, conforme parecer jurídico de 30.12.2019, realizam entre si, justo e contratado o seguinte aditivo contratual:

CLÁUSULA I – OBJETO DO ADITIVO

1º - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo Contratual, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, Contrato nº 002/2018.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
CASA LEGISLATIVA EPAMINONDAS CARVALHO COSTA

- a) O prazo de vigência do Processo será 07/01/2020 até 07/01/2021.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Unidade Orçamentária:	01.031.0101.2001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Ação:	01 – Poder Legislativo
Elementos:	3.3.90.39-74 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Recurso:	RP.

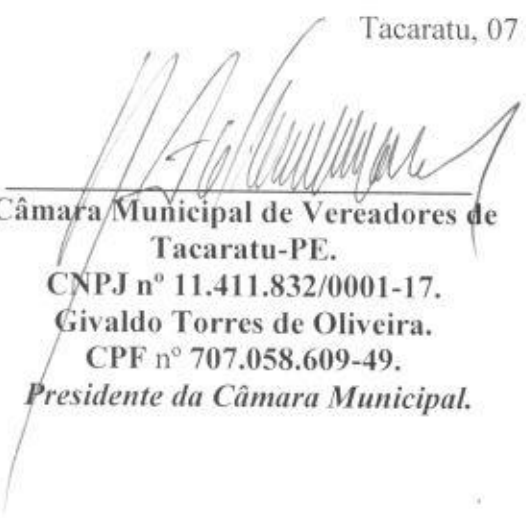
- b) A Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por 12 (doze) meses.


CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas na CPL, conforme o artigo 57, da Lei 8.666/93.

Tacaratu, 07 de janeiro de 2020.


Câmara Municipal de Vereadores de
Tacaratu-PE.
CNPJ nº 11.411.832/0001-17.
Givaldo Torres de Oliveira.
CPF nº 707.058.609-49.
Presidente da Câmara Municipal.


NATEL TELECOM EIRELI-ME.
CNPJ nº 40.847.352/0001-00.
Cleiton Amado Granja.
CPF nº 865.646.484-72.

40.847.352/0001-00
Natel Telecom Eireli-ME
Av. Cel. Jerônimo Pires, 780
Centro
CEP: 56.440-000
Belém do São Francisco-PE